



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS, ADMINISTRATIVAS E CONTÁBEIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA APLICADA
<https://ppge.furg.br>

**EDITAL DE SELEÇÃO DISCENTE Nº 003/2025-PPGE/ICEAC/FURG
INGRESSO NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2025**

1. CURSO: MESTRADO ACADÊMICO EM ECONOMIA

1.1 Área de Concentração: Economia Aplicada

1.2 Horário de funcionamento do curso: As disciplinas e atividades do curso de Mestrado em Economia ocorrerão, preferencialmente, no turno da noite, de segunda a sexta-feira, de forma presencial.

1.3 Vagas: serão oferecidas até 10 (dez) vagas conforme descrito no item 1.4 deste edital.

1.4 Das Vagas destinadas à Ampla Concorrência e ao Programa de Ações Afirmativas na Pós-Graduação (PROAAf-PG): Conforme Resolução nº 45/2024 do CONSUN-FURG, os programas e cursos de pós-graduação deverão destinar, obrigatoriamente, em cada processo seletivo o mínimo de 30% (trinta por cento) das vagas para o programa de ações afirmativas. Desse modo, serão oferecidas 03 (três) vagas para ações afirmativas e 7 (sete) para a ampla concorrência. O candidato interessado em concorrer a uma das vagas do Programa de Ações Afirmativas deverá, conforme a Instrução Normativa nº 06/2022 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP), se autodeclarar negro (pretos e pardos), indígena, quilombola, pessoa com deficiência e pessoa transgênero (travestis e transexuais).

1.7 Das Vagas destinadas ao Programa de Ações Afirmativas na Pós-Graduação (PROAAf-PG): A Instrução Normativa nº 06/2022 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP) dispõe em seu Art. 3º que, no ato da inscrição para a seleção de ingresso para o curso de pós-graduação, o candidato ao Programa de Ações Afirmativas deverá informar sua opção para vagas reservadas, sendo a comprovação documental do enquadramento obrigatória para a realização da matrícula.

1.5 O candidato que não atender os requisitos documentais do ponto “h” do item 4.1 deste Edital não terá sua matrícula autorizada em vagas reservadas.

1.6 Não havendo o preenchimento das 3 (três) vagas reservadas para o Programa de Ações Afirmativas, essas vagas serão acrescidas à ampla concorrência. A desclassificação para concorrer às vagas reservadas não impede a continuidade do candidato no processo seletivo para concorrer às vagas da ampla concorrência.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1 Diplomados em Curso Superior de Graduação e/ou Pós-Graduação.

3. INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.2 As datas e o local para as inscrições devem ser conferidos no Quadro 3.

3.3 Inscrição e documentos necessários: os documentos necessários para a inscrição (exceto os formulários eletrônicos a serem preenchidos) devem ser digitalizados (com utilização de scanner ou outros meios) e anexados quando da inscrição no Sistema de Inscrição em Pós-graduação (SIPOSG) da FURG, no sítio <https://siposg.furg.br/curso/1007>. Os documentos digitalizados não precisam de autenticação.

3.4 **Atenção:** O SIPOSG aceita inscrições onde a soma de todos os arquivos não ultrapasse 50MB. Se os arquivos de sua inscrição estiverem muito grandes, procure converter para formatos mais econômicos como .jpg e .pdf. Isso facilitará o processo.

4. DOCUMENTAÇÃO

4.1 Documentos necessários para a inscrição dos candidatos:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida online, disponível na página do SIPOSG na internet.

b) Cópia da Carteira de Identidade;

c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

d) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

e) *Curriculum Vitae* "documentado" no modelo Lattes completo (<https://lattes.cnpq.br/>), contendo a carga horária e o período de cada atividade (ex. cursos, minicursos, docência, carteira profissional etc.). Assim, além do arquivo do CV, o candidato deve montar e fornecer um arquivo único com as cópias digitais que comprovem as atividades do CV, por ordem de citação no currículo. Os documentos de COMPROVAÇÃO, em relação ao CV Lattes são: **cópias da carteira profissional, contratos ou atestados que permitam comprovar a experiência docente, estágios, monitorias, tutorias, bolsas e participação em projetos de pesquisa; cópia da 1ª página de artigos, resumos ou outros documentos publicados ou produzidos**¹.

f) Cópia do Diploma de curso superior - graduação (ou atestado de conclusão de curso, assinado por órgão competente);

g) Cópia do Histórico Escolar da graduação (disciplinas cursadas e graus obtidos);

¹ Considerar somente produção científica a partir de 2020. Produções anteriores, ainda que registradas no currículo, não devem ter seus comprovantes adicionados nos documentos.

vinculados a instituições de ensino e/ou de pesquisa;

h) Os candidatos que desejam concorrer às vagas destinadas as ações afirmativas deverão incluir os seguintes documentos, conforme a Instrução Normativa 06/2022 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP):

(1) Negros (pretos e pardos): (i) Autodeclaração étnico-racial (modelo no Anexo 1). Cabe à Comissão de Heteroidentificação étnico-racial a verificação e decisão sobre a legitimidade da autodeclaração (modelo no Anexo 2);

(2) Indígena: (i) cópia simples do Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI) expedida pela FUNAI; (ii) declaração original de membro pertencente à Comunidade ou Aldeia, expedida no ano vigente e assinada por três Lideranças da Comunidade Indígena (Cacique + duas Lideranças) (modelo no Anexo 3);

(3) Quilombola: (i) cópia simples da declaração original expedida pela Fundação Cultural Palmares na qual conste o reconhecimento oficial do quilombo ao qual o candidato pertença; (ii) declaração original da comunidade quilombola, emitida no ano vigente, com a assinatura de três lideranças reconhecidas (Presidente e duas lideranças) na qual conste que o candidato pertence àquela comunidade (modelo no Anexo 4); (iii) comprovante de residência ou declaração de residência em/na comunidade quilombola (modelo no Anexo 5); (iv) para os quilombos em processo de reconhecimento pela Fundação Cultural Palmares, será aceito um documento que comprove a abertura de processo de reconhecimento nesta Fundação, acompanhado de cópia autenticada da última Ata da reunião dos membros da Comunidade Quilombola assinada pelos presentes no ato da mesma;

(4) Pessoa transgênero: (i) Autodeclaração (modelo no Anexo 6); (ii) Memorial descritivo (modelo no Anexo 7); (iii) certidão de nascimento de inteiro teor (ou número de protocolo do processo administrativo para retificação) e/ou outro documento com nome social.

(5) Pessoa com deficiência: (i) Laudo médico (via original com no máximo um ano de emissão) que contenha: a) parecer descritivo elaborado pelo médico, em receituário próprio; b) o código da deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças CID; c) a categoria de deficiência nos termos da legislação vigente. O laudo médico ou o laudo com a avaliação da deficiência de maneira biopsicossocial do candidato aprovado será encaminhado para a junta médica da Diretoria de Atenção à Saúde (PROGEP) para emissão de parecer.

4.2 Atenção: A ficha de inscrição eletrônica deverá ser preenchida pelo candidato e devem ser anexados os arquivos com os documentos solicitados digitalizados. Depois de conferir as informações, o candidato deverá clicar em “INSCREVER” para efetivar a inscrição. O comprovante de pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00, realizada através da Guia de Recolhimento da União (GRU) gerada ao final da inscrição online, deverá ser enviado ao e-mail ppge@furg.br para a efetivação da inscrição.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 A data e local de divulgação da relação das inscrições homologadas para o referido processo seletivo podem se conferidos no Quadro 3.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. FASE ÚNICA (eliminatória e classificatória) será composta pela avaliação do DESEMPENHO ACADÊMICO E ENTREVISTA (Quadro 1), com **peso 6**, e análise do *CURRICULUM VITAE* (Quadro 2), com **peso 4**.

Quadro 1: Critérios para avaliação do DESEMPENHO ACADÊMICO E ENTREVISTA (Peso 6)

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Coeficiente de rendimento na graduação em economia ou áreas afins*	Até 3,0 pontos**
Coeficiente de rendimento em outras graduações	Até 2,0 pontos***
Possibilidade de dedicação ao curso	2,0 pontos
Motivação para estudos avançados	2,0 pontos
Capacidade de expressão	1,5 pontos
Coerência das respostas aos questionamentos	1,5 pontos

* Áreas afins: comércio exterior, matemática e engenharias.

** A pontuação, de acordo com o coeficiente de rendimento na graduação em economia ou áreas afins será a seguinte: coeficiente de 5 a 7 – 1,0 ponto; coeficiente de 7,1 a 8,5 – 2,0 pontos; coeficiente de 8,6 a 10 – 3 pontos.

***A pontuação, de acordo com o coeficiente de rendimento em outras graduações será a seguinte: coeficiente de 5 a 7 – 1,0 ponto; coeficiente de 7,1 a 10 – 2 pontos.

Quadro 2: Critérios para avaliação do *Curriculum Vitae* (modelo Lattes) (Peso 4)

	ITEM	PONTUAÇÃO
1	Graduação em Economia e áreas afins	1,0 ponto
2	Especialização <i>Lato Sensu</i> ou <i>Stricto Sensu</i>	0,5 pontos
3	Docência em curso de pós-graduação ou Graduação	1,0 pontos
4	Monitoria/Tutoria em EAD	1,0 ponto
5	Participação em projeto de pesquisa como bolsista de iniciação científica (PROBIC, FAPERGS, CNPq e outros)	1,5 pontos
6	Participação em projeto de pesquisa como bolsista (de outro órgão fomentador) ou voluntário	1,0 ponto
7	Tem artigo em revista acadêmica científica classificada no QUALIS*, livro ou capítulo de livro publicado em editora com Comitê Editorial (com registro de ISBN)	1,5 pontos
8	Tem trabalho completo publicado em anais de eventos	1,0 ponto

9	Tem resumo ou resumo expandido publicado em anais de eventos	0,5 ponto
---	--	-----------

* Artigos aceitos, mas ainda não publicados, serão contabilizados, desde que seja apresentado documento comprovando a sua aprovação. Casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção.

7. CLASSIFICAÇÃO

7.1 A nota final para a classificação dos candidatos será calculada pela média ponderada das notas obtidas nas fases do certame.

7.2 Em caso de empate, será escolhido o candidato com melhor desempenho no “DESEMPENHO ACADÊMICO E ENTREVISTA”. Mantendo-se o empate, será escolhido o candidato com melhor desempenho no “CURRICULUM VITAE”. Permanecendo o empate, será escolhido o candidato com maior idade.

7.3 A ordem final de classificação dos candidatos obedecerá a distribuição de vagas de acordo com a destinação das vagas para a ampla concorrência e para o Programa de Ações Afirmativas na Pós-Graduação (PROAAf-PG), conforme Resolução nº 45/2024-CONSUN.

8. QUADRO RESUMO DE DATAS DO PROCESSO SELETIVO

Quadro 3: Cronograma do processo seletivo

ETAPA	DATA	LOCAL
Publicação do Edital de Seleção	24/06/2025	https://siposg.furg.br/curso/1007
Inscrições para o processo seletivo	24/06/2025 a 22/07/2025	https://siposg.furg.br/curso/1007
Enviar comprovante de pagamento	Até 23/07/2025	ppge@furg.br
Divulgação das inscrições homologadas	24/07/2025	https://siposg.furg.br/curso/1007
Período de recursos à homologação	25/07/2025	ppge@furg.br
Divulgação das datas e horários das entrevistas	28/07/2025	https://siposg.furg.br/curso/1007
Entrevistas	29/07/2025 a 01/08/2025	Online – Plataforma Meet
Resultado da Seleção	04/08/2025	https://siposg.furg.br/curso/1007

Período de recursos ao resultado da seleção	05/08/2025	ppge@furg.br
Matrícula dos selecionados	11/08/2025 e 22/08/2025	Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Economia Aplicada – PPGE; Prédio Anexo ao Pavilhão 04, Corredor E, Campus Carreiros, ICEAC-FURG, Rio Grande, RS. CEP: 93205-900. Telefone: (53) 3293 5096. E-mail: iceac.posgraduacao@furg.br
Provável início das aulas*	25/08/2025	FURG – Campos Carreiros.

*A depender do calendário da Universidade.

9. RECURSOS

9.1. Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e a qualquer uma das fases da avaliação deve ser encaminhada por escrito ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Economia Aplicada, pelo e-mail ppge@furg.br, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas contadas a partir da divulgação dos resultados.

9.2. A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Economia Aplicada, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos para cada fase deste Edital.

10. BOLSA DE ESTUDOS

10.1 O Programa não garante a concessão de bolsa de estudo para os candidatos aprovados. A disponibilidade de bolsas depende das agências de fomento e serão distribuídas a partir de um edital específico para a distribuição das bolsas.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os candidatos deverão estar presentes no local, data e hora, determinados para a entrevista.

11.2. Serão disponibilizadas até 10 (dez) vagas, porém não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas.

11.3. Serão destinadas, pelo menos, 30% das vagas para alunos cotistas, conforme Resolução Nº 45/2024 do Conselho Universitário (CONSUN) da Universidade Federal do Rio Grande.

11.4. Caso as vagas reservadas aos cotistas não sejam preenchidas, serão direcionadas para a seleção universal.

11.5. A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos neste Edital.

11.6. O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e do Regimento Geral da Universidade Federal do Rio Grande.

11.7. Informações podem ser obtidas na secretaria do Programa, pelo e-mail iceac.posgraduacao@furg.br, pelo e-mail da coordenação: ppge@furg.br, pelo site do programa (www.ppge.furg.br), e/ou pela página do SIPOSG (Sistema de Inscrição em Pós-graduação): <https://siposg.furg.br/curso/1007>.

Rio Grande, 24 de junho de 2025.

Prof.^a Dr.^a Vívian dos Santos Queiroz Orellana (Coordenadora)

Prof. Dr. Gibran da Silva Teixeira (Coordenador Adjunto)

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPESP/FURG No 06/2022
ANEXO 1 – Modelo de Autodeclaração étnico-racial

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF no _____, portador do documento de identidade no. _____, emitido por _____ em ____/____/____, candidato para a vaga do curso _____ para fins específicos de atender ao item _____ do EDITAL DE SELEÇÃO _____, declaro que sou () preto () pardo.

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da inscrição e matrícula no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

_____, ____ de _____ de 202____.

Assinatura do candidato

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPESP/FURG No 06/2022
ANEXO 2 – Modelo de roteiro para procedimentos de heteroidentificação
étnico-racial

PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

1. Acolher o candidato e solicitar que assine Ata de Presença.
2. Ligar a câmera para iniciar a gravação, deixando o candidato ciente do procedimento.
3. Explicar ao candidato o processo de heteroidentificação e o que isso implica para sua matrícula:
 1. a) A heteroidentificação é um processo complementar à autodeclaração, e visa reconhecer, por meio do fenótipo, sua condição de preto ou pardo.
 2. b) O procedimento de heteroidentificação é inteiramente gravado e o arquivo será mantido em sigilo junto à secretaria da Unidade Acadêmica, sendo usada apenas para fins de verificação, se necessário.
 3. c) O único critério de verificação utilizado será o fenótipo do candidato.
4. O candidato deverá ler, em voz alta e de forma clara, todo o conteúdo de sua autodeclaração.
5. Encerrada a gravação e dispensado o candidato, a comissão deverá deliberar, em conjunto, sobre o parecer a ser emitido (favorável ou desfavorável).
6. Em caso de indeferimento, a comissão deverá relatar detalhadamente na Ata os motivos.
7. Em caso de indeferimento, o candidato poderá entrar com recurso à Comissão Permanente de Heteroidentificação da Universidade, nos termos do Edital.

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPESP/FURG No 06/2022
ANEXO 3 – Modelo da Declaração da Comunidade Indígena

DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA

Nós, abaixo – assinados, Aldeia Indígena _____ certificada pela FUNAI, Processo nº _____, para fins específicos de atender ao item _____ do EDITAL DE SELEÇÃO da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, que

CPF _____, RG _____ é MEMBRO PERTENCENTE a esta Comunidade INDÍGENA, situada no(s) Município(s) de _____, no Estado _____.

Estamos cientes de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante estará sujeito às penalidades previstas em Lei e no item _____ do referido edital.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1 – Cacique da Comunidade: _____ (nome por extenso) CPF _____, Endereço: _____

Telefones para contato: (____) _____

Assinatura _____

2 – Liderança da Comunidade: _____ (nome por extenso) CPF _____, Endereço: _____

Telefones para contato: (____) _____

Assinatura _____

3 – Liderança da Comunidade: _____ (nome por extenso) CPF _____, Endereço: _____

Telefones para contato: (____) _____ Telef

Assinatura _____

_____, _____ de _____, de 20__.

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPESP/FURG No 06/2022
ANEXO 4 – Modelo da Declaração da Comunidade Quilombola

DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA

Nós, abaixo – assinados, Comunidade Quilombola
_____ certificada pela Fundação Palmares, Processo
nº _____, fins específicos de atender ao item
_____ EDITAL DE SELEÇÃO
_____ da Universidade
Federal do Rio Grande – FURG, que
_____ CPF _____
_____, RG _____ é MEMBRO
PERTENCENTE a esta Comunidade QUILOMBOLA, situada no(s) Município(s) de
_____ no Estado

Estamos cientes de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante
estará sujeito às penalidades previstas em Lei e no item _____ do referido edital.
Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1 – Presidente da Comunidade: _____
(nome por extenso) CPF _____, Endereço: _____

Telefones para contato: (____) _____
Assinatura _____

2 – Liderança da Comunidade: _____
(nome por extenso) CPF _____, Endereço: _____

Telefones para contato: (____) _____
Assinatura _____

3 – Liderança da Comunidade: _____ (nome por
extenso) CPF _____, Endereço: _____

Telefones para contato: (____) _____
Assinatura _____

_____, _____ de _____, de 20__.

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPESP/FURG No 06/2022
ANEXO 5 – Modelo da Declaração de Residência

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo _____,
DECLARAM, fins específicos de atender ao item _____ EDITAL DE SELEÇÃO
_____ da Universidade
Federal do Rio Grande – FURG, que
_____ ,
cadastrado(a) no CPF sob o número _____, é
quilombola pertencente ao Quilombo _____ e reside na
comunidade _____ quilombola
_____,
localizada no município _____, UF _____. Declaram ainda, que são
lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o quilombola
mencionado acima. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente
declaração.

Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____

Obs 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovante de residência do estudante em comunidade quilombola, quando a Fundação Cultural Palmares não declarar a residência do estudante em comunidade quilombola.

Obs 2: Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPESP/FURG No 06/2022
ANEXO 6 – Modelo de Autodeclaração de identidade transgênero

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO

Eu, _____, CPF no _____, portador do documento de identidade no _____, emitido por _____ em ____/____/____, candidato para a vaga do curso _____ para fins específicos de atender ao item _____ do EDITAL DE SELEÇÃO _____, declaro minha identidade transgênero (travesti ou transexual).

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da inscrição e matrícula no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação, a fim de garantir o que estabelece Resolução 11/2022 do CONSUN da Universidade Federal do Rio Grande – FURG.

_____, ____ de _____ de 202____.

Assinatura do candidato

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPESP/FURG No 06/2022
ANEXO 7 – Modelo de Memorial descritivo de identidade transgênero

MEMORIAL DESCRITIVO

Não ultrapassar duas páginas (Times New Roman, fonte 11, espaçamento 1,5)

NOME DO CANDIDATO:

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1. O candidato deve:

- a) apresentar memorial descritivo (modelo acima), não ultrapassando duas páginas (Times New Roman, fonte 11, espaçamento 1,5);
- b) anexar o memorial no SIPOSG no momento da inscrição;

2. O memorial descritivo deverá:

- a) descrever a vivência da transição corporal e/ou social de identidade de gênero, assim entendidas como o conjunto de características que compõem a transexualidade e/ou travestilidade.